



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Pitanga, 29 de março de 2016.

Prezados Senhores:

Solicito a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de agente de integração com remuneração em percentual máximo de 10% (dez por cento) sob os valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos técnicos, de educação superior, ou pós-graduação, de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme as seguintes especificações:

- Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias;
- 1 (uma) vaga para estudante de curso técnico, de educação superior ou pós-graduação com o valor da bolsa de R\$ 700,00 + vale transporte de R\$ 100,00 = R\$ 800,00;

Os valores são os seguintes:

- Valor das bolsas juntamente com os vale transporte para 08 meses: R\$ 6.400,00.
- Valor das bolsas juntamente com os vale transporte e recesso remunerado proporcional (R\$ 533,33): R\$ 6.933,33.
- Valor máximo admitido para taxa de administração para 08 meses: R\$ 693,33.
- Valor máximo global admitido para 08 meses com a taxa de administração: R\$ 7.626,66

A presente contratação visa possibilitar ao estudante o conhecimento prático das funções profissionais que lhe é transmitida na teoria dentro da sala de aula. Com isso facilitará a sua inserção no mercado de trabalho.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 02 pelo Departamento Jurídico.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Após o trâmite mencionado seja retornado o presente procedimento para a devida autorização.

Atenciosamente

Fabricio Duarte Holovka

Presidente



Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro
Guarapuava – Paraná - CEP 85010-200
CNPJ- 03.233.240/0001-24
FONE- (42) 3646-2831 ou (42)3622-6799

Site: www.estagioscin.org.br

email: pitanga@estagioscin.org.br



À

Câmara Municipal de Pitanga

Ilm.º Sr. Orlando Walecki

Presidente

Prezado Sr:

ORÇAMENTO ESTÁGIOS

A proposta da empresa Estágios CIN – Centro de Integração de Estudantes, é a cobrança de uma taxa de administração de 10% (dez por cento), sobre a bolsa auxílio mais auxílio transporte. Essa taxa é referente a manutenção do estagiário na empresa e compõe-se basicamente de seguro de vida, documentação e demais impostos de caráter legal e técnico.

Atenciosamente,

GUARAPUAVA PR, 22 DE MARÇO DE 2016



JULIO DE OLIVEIRA
RG Nº 450831 – SSP/DF
Representante Legal

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL		CNPJ:
Instituto PROE		06.993.363/0001-51
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	TAXA ADMINISTRATIVA (%)
1	PROPOSTA COMERCIAL PARA Administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.	10% sobre o valor de bolsa auxílio paga a cada estudante.

NOTAS COMERCIAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Através de depósito identificado
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA	12 Meses
LOCAL DE ENTREGA	Câmara Municipal de Pitanga

Maringá, 24 de Março de 2016.



Cassiana Meneghello Fabiano
Coordenadora Financeira



PITANGA
PR
WEBMAIL

Legislativo Municipal de Pitanga <camara@camarapitanga.pr.gov.br>



Orçamento

1 mensagem

CIEE/PR - Guarapuava <guarapuava@cieepr.onmicrosoft.com>

29 de março de 2016 13:46

Para: "camara@camarapitanga.pr.gov.br" <camara@camarapitanga.pr.gov.br>

Boa tarde Regiane,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento da taxa administrativa.

Obrigada e dúvidas, nos retorne.

Att,

DULCE MARA DE SOUZA CAMARGO

Agente de Estágio II - CIEE/PR

Escritório Regional de Guarapuava/PR

Rua Capitão Rocha, 2075 - Centro

Guarapuava/PR - CEP 85.010-270

Tel: (0xx42) 3623-8177 / Fax: (0xx42) 3623-8646

guarapuava@cieepr.org.br

www.cieepr.org.br

De: Legislativo Municipal de Pitanga <camara@camarapitanga.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de março de 2016 15:59

Para: Marcos Pereira

Assunto: orçamento

Boa tarde

Gostaria de solicitar um orçamento do valor da taxa de administração para contratação de um estagiário de nível técnico superior com a bolsa no valor de R\$ 800,00.

Tal orçamento visa instruir a abertura de um procedimento licitatório.

Desde já agradeço.

Att.

Regiane

OFÍCIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS -CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA - TAXA PADRÃO



10% - PROF BASILIO.pdf

164K



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Benéfica de Assistência Social e de Utilidade Pública,
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores.
Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável.
Reconhecido pela "Fundação ABRINCO" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967



PCE/2016 -- nº 0089

Curitiba, 28 de março de 2016

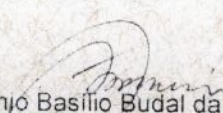
Ilustríssima Senhora
REGINA BOBATO
DD. Agente Administrativo
Câmara de Vereadores de Pitanga
Estado do Paraná

Ref. Cotação de Preços para Fins de Licitação

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Benéfica de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, em atenção a sua solicitação, vem pela presente manifestar interesse em oferecer nossos serviços de integração de estagiários, na forma do art. 5º, da Lei nº 11.788/08.

Para tanto, informamos que a taxa de administração usual é de 10% (dez por cento), sobre cada uma das bolsas-auxílio e obrigações inerentes repassadas aos estagiários, independentemente do nível escolar dos mesmos, ressalvados casos excepcionais.

Cordialmente,


Antônio Basílio Budal da Costa
Superintendente Executivo